



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial de 01 dia, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do falecimento do Sr. PAULO ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o que segue:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 01 (um) dia, em respeito ao falecimento do Sr. **PAULO ROCHA**, ocorrido dia 06 de abril de 2025.

Art. 2º. As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 07 de abril de 2025.

JANILSON FAUTISNO BASTOS

Presidente da CMC/RR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial de 01 dia, no âmbito do Poder Legislativo, em razão do falecimento do Sr. PAULO ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o que segue:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 01 (um) dia, em respeito ao falecimento do Sr. **PAULO ROCHA**, ocorrido dia 06 de abril de 2025.

Art. 2º. As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 07 de abril de 2025.

JANILSON FAUTISNO BASTOS

Presidente da CMC/RR